



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

EDITAL Nº 026/2016-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIAS ACADÊMICAS - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 189/2012-CEPE/Unioeste, de 29 de novembro de 2012, e a Resolução nº 027/2015-COU, 23 de abril de 2015.

TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **MONITORES BOLSISTAS** do Programa Institucional de Bolsas de Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação, no período de **10 a 24/05/2016**.
- 1.2 A inscrição deve ser feita mediante o protocolo, pelo candidato, com anuência de seu docente-orientador, com os documentos e formulários exigidos neste Edital, junto ao Protocolo Geral da Unioeste na Reitoria ou nos Protocolos dos *Campi*.
- 1.3 Pode ser encaminhada somente 01 (uma) proposta por disciplina, por curso. Duas ou mais propostas enviadas, por disciplina por curso, estarão automaticamente desclassificadas.
- 1.4 Em casos de disciplinas ministradas por mais de um docente, cabe aos mesmos definirem uma única proposta a ser enviada.
- 1.5 No caso das disciplinas semestrais pode ser apresentada proposta para duas disciplinas correlatas e não concomitantes.

2. DOS FORMULÁRIOS

- 2.1 Os Formulários necessários para a inscrição encontram-se disponíveis na Pró-Reitoria de Graduação, Secretarias dos Centros, e na Internet, pelo endereço <http://www.unioeste.br/prg/editais.asp>.

2.2 A documentação necessária a ser anexada deve estar rigorosamente ordenada e numerada, conforme formulários constantes no item 5, sob pena de desclassificação.

2.2.1 Não encadernar os documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA O ORIENTADOR

3.1 Ser docente efetivo ou colaborador.

3.2 O docente-orientador não poderá afastar-se integralmente, ou usufruir licença superior a 4 (quatro) meses, durante o período de junho/2016 a março/2017.

4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

4.1 Ter cursado, com aprovação, a disciplina que está pleiteando.

4.2 No caso de disciplina equivalente a cursada pelo monitor, identificar o nome da disciplina e destacar a equivalência no histórico escolar do acadêmico.

4.3 Estar aprovado como monitor no projeto cadastrado no Centro para a disciplina pleiteada.

4.4 Não usufruir outra modalidade de bolsa de programas coordenados pela Unioeste.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O docente-orientador deve providenciar:

5.1.1 Formulário 01: Proposta de solicitação de bolsa de monitoria para disciplinas anuais ou semestrais, vinculada ao Projeto de Monitoria cadastrado no Centro a que pertença o docente, adaptada ao período e carga horária da bolsa (12 horas), sob pena de desclassificação. As propostas encaminhadas deverão estar cadastradas na Pró-Reitoria de Graduação através de documento encaminhado pelo Centro.

5.2 O monitor deve providenciar:

5.2.1 Formulário 02: Indicadores de qualificação do monitor candidato à bolsa.

5.2.2 Declaração de matrícula em curso de graduação da Unioeste do ano vigente.

5.2.3 Histórico informal do acadêmico atualizado. Quando se tratar de nova modalidade, ou se houve aproveitamento da disciplina, apresentar o histórico anterior.

5.2.4 Anexar a documentação comprobatória ordenada e numerada, sob pena de desclassificação.

5.3 Quanto à disciplina, o docente-orientador deve providenciar:

5.3.1 Formulário 03: Indicadores da disciplina pleiteada, considerando número de alunos matriculados e a carga horária da disciplina referida na proposta. Relatório GR 212 do *Academos*.

5.3.2 Anexar a documentação comprobatória ordenada e numerada, sob pena de desclassificação.

5.4 Em hipótese alguma serão aceitos documentos após o encerramento do período de inscrições.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 As Bolsas de Monitoria da Unioeste são no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e referem-se ao período de junho/2016 a março/2017.
- 6.2 O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

- 7.1 O número de bolsas de Monitoria a ser distribuído será de **45 bolsas**.
- 7.2 São analisados e pontuados os formulários 2 (do monitor) e 3 (da disciplina).
- 7.3 A primeira etapa de classificação é por Centro, dentre todos os projetos concorrentes de cada Centro.
- 7.4 As bolsas serão distribuídas para as duas propostas que obtiverem maior pontuação de cada Centro. As demais serão distribuídas de acordo com a classificação geral, mediante uma bolsa para cada docente.
- 7.5 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, por Centro, nas análises efetuadas pela Comissão de Monitorias.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção de Monitores Bolsistas compreende duas etapas:
1ª Etapa – Conferência da documentação encaminhada, realizada pela Comissão de Monitorias. As propostas que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital estarão automaticamente desclassificadas.
2ª Etapa – Classificação, por Centro, que se dará por ordem decrescente e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **$P = (4A + 6B) / 10$** .

8.1.1 Legenda:

- P = pontuação final;
A = pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);
B = pontuação obtida no formulário 3 (da disciplina);

- 8.2 São critérios de desempate entre os candidatos de um mesmo Centro:
1º) pontuação obtida no formulário 3 (da disciplina);
2º) pontuação obtida no formulário 2 (do monitor);
3º) média geral das disciplinas cursadas pelo acadêmico.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção será no dia **06/06/2016, até às 17h30min**, pelo edital de classificação publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste.
- 9.2 A divulgação é realizada pela fixação do referido edital na Prograd e na Internet, no endereço <http://www.unioeste.br/prg/editais.asp>.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 Junho/2016 a março/2017.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Após a publicação e divulgação do resultado final de classificação, os interessados podem enviar à Comissão de Monitorias, pedido de reconsideração do julgamento, o qual deve ser protocolado pelo Orientador, com justificativas fundamentadas, **até às 17h30min** do dia **08/06/2016**, junto à Prograd através do e-mail: prograd@unioeste.br.

11.2 A análise é realizada pela Comissão de Monitorias, que constitui fórum de julgamento dos recursos.

11.3 O resultado definitivo, será publicado até às **17h30min** do dia **10/06/2016**

12. AS SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA

12.1 A substituição do monitor bolsista não poderá ser realizada.

12.2 Em caso de desistência da bolsa, pelo monitor, a mesma é repassada para a proposta subsequente da classificação geral.

12.3 Nos casos de afastamento do docente Orientador, por período superior a quatro meses, é aplicado o Art. 6º da Resolução nº 189/2012-CEPE.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Monitorias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 09 de maio de 2016.

LILIAM FARIA PORTO BORGES
Pró-Reitora de Graduação



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

FORMULÁRIO 01*

PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA

BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO
1. Docente-orientador: 2. Curso: 3. Centro: 4. Campus: 5. Disciplina e Código: 6. Carga horária semanal: 7. Período de desenvolvimento: junho/2016 a março/2017 8. Monitor: (nome, telefone e e-mail)
BLOCO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ADAPTADO
BLOCO III – ASSINATURAS
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center; margin-top: 50px;"> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 200px; border: 0.5px solid black;"/> <p>Docente-orientador</p> </div> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 200px; border: 0.5px solid black;"/> <p>Monitor</p> </div> </div>

* Adaptar a 12 horas semanais, sob pena de desclassificação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

FORMULÁRIO 02 (Peso 4)

INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO DO MONITOR CANDIDATO À BOLSA

Quantificar estas informações e Anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

ITENS	QUANT (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD PONTUAÇÃO (A x B)
1. Identificação: 1.1 Disciplina objeto de monitoria: 1.2 Disciplina equivalente à disciplina objeto de monitoria (quando for o caso)..... 1.3 Nota obtida na disciplina objeto de monitoria.....	0,9
2. Experiência: (MÁXIMO DE 10 PONTOS) 2.1 Monitoria aprovada no Centro afeto e concluída..... 2.2 Atividade de pesquisa (colaborador) concluída ou em andamento..... 2.3 Atividade de extensão (colaborador) concluída ou em andamento..... 2.4 Projeto de ensino (colaborador) concluído ou em andamento..... 2.5 Apresentação de trabalho em evento (oral ou painel)....	6 2 2 2 1
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)		

Observações:

- No caso de duas disciplinas semestrais a nota referida no item 1.3 corresponde à média aritmética das duas disciplinas.
- No caso de disciplina equivalente à cursada pelo monitor, identificar/destacar no histórico qual é a disciplina equivalente.



**PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS, ESTÁGIOS E MONITORIAS**

COMISSÃO DE MONITORIAS

FORMULÁRIO 03 (Peso 6)

INDICADORES DA DISCIPLINA PLEITEADA

Quantificar estas informações e Anexar os comprovantes na sequência numérica abaixo, identificando cada item pontuado.

ITENS	PESO	PONTUAÇÃO NÃO PREENCHER USO DA PROGRAD
1.Número de alunos matriculados <input type="checkbox"/> até 20 <input type="checkbox"/> de 21 a 40..... <input type="checkbox"/> 41 ou mais.....	 20 40 50	
2.Carga horária da disciplina <input type="checkbox"/> igual ou maior do que 136 horas..... <input type="checkbox"/> 68 a 135 horas..... <input type="checkbox"/> menor que 68 horas.....	 50 30 20	
TOTAL (MÁXIMO 100 PONTOS)	

Observações:

- Os documentos comprobatórios deste formulário poderão ser declarações ou relatórios fornecidos pelo *Academus*, (Relatório GR 212), ou Secretaria Acadêmica.